

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA -CODIUB, inscrita no CNPJ sob nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Denis Silva de Oliveira, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente à Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP nº 38.046-320e o Diretor Executivo, Evaldo José Espíndula, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº 38061-050, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa PTM CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.848.609/0001-03, com sede Avenida Contorno, nº 6.283 - sala906 - São Pedro - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.110-110, neste ato representada pelo sócio, Paulo Trajano Menicucci Júnior, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF/MF n.º 680.626.806-49 e portador da cédula de identidade n.º M-5.431.973 SSP/MG, domiciliado em Belo Horizonte/MG e residente na Rua Groelândia, nº 77, apto. 401, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG., CEP nº.30.320-060, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, com amparo na Dispensa de Licitação nº 007/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Po

1.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para elaboração de Projetos Executivos Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Incêndio, SPDA e Planilha Orçamentária, para construção de 01(uma) unidade de Edificação Institucional com Área Construída de Aproximadamente 2.361,07 m² em um lote de 7.432,96



m² de propriedade da **CODIUB**, localizado na Avenida Dr. Randolfo Borges Junior (Ponto M01), Bairro: Univerdecidade em Uberaba/MG.

1.2 SERVIÇOS CONTEMPLADOS

Projeto Arquitetônico

Ante-projeto:

- ✓ Apresentação das plantas layout para aprovação;
- ✓ Estudos de viabilidade;
- ✓ Proposição de soluções técnicas;
- ✓ Aprovação de estudo com proprietário;
- ✓ Perspectivas 3D Renderizadas (internas e externas)

Projeto Executivo:

- ✓ Planta Baixa;
- ✓ Planta de Layout;
- ✓ Planta de Cobertura;
- ✓ Implantação;
- ✓ Planta de locação;
- ✓ Cortes:
- ✓ Fachadas:
- ✓ Quadro de acabamentos com especificação completa para projeto e aquisição;
- ✓ Quadro de esquadrias com especificação completa para projeto e aquisição;
- ✓ Quadro de áreas com especificação completa para projeto e aquisição;
- ✓ Paisagismo Básico;
- ✓ Perspectivas 3D Renderizadas
- ✓ RRT (taxa inclusa)

Projeto Estrutural Concreto

Projeto Concreto

- ✓ Planta de locação dos Pilares com cargas;
- ✓ Planta de formas com quantitativos;
- ✓ Cortes da edificação;
- ✓ Perspectiva Sólida 3D;
- ✓ Projeto Detalhado de Fundação;
- ✓ Detalhamento das armações das paredes e reforços;
- ✓ Detalhamento das armações da laje;
- ✓ Quadros, legendas E detalhes pertinentes a execução;
- ✓ ART (taxa inclusa).

P

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - Cep 38061-080 - Fone (34) 3369n6900e Uberaba - MG - CNPJ: 18.597.781/0001-09 - www.codiub.com.br



Projeto Metálico

- ✓ Cortes da edificação com descrição de perfis;
- ✓ Dimensionamento e detalhamento dos perfis;
- ✓ Dimensionamento e detalhamento das ligações;
- ✓ Quadros, legendas e detalhes pertinentes a execução;
- ✓ Lista de Materiais completa;
- ✓ ART (taxa inclusa)
 - *Sondagem SPT por conta do contratante.

Projeto Hidrossanitário

Projeto Água Fria e Quente

- ✓ Distribuição em planta da alimentação de reservatórios;
- ✓ Distribuição em planta da alimentação de água fria e quente dos aparelhos e piscina;
- ✓ Isométricos em escala 1:25;
- ✓ Detalhamento da furação da caixa d'água para alimentação;
- ✓ Detalhamento da tubulação de circulação do boiler;
- ✓ Detalhamento do barrilete;
- ✓ Dimensionamento das tubulações, reservatórios, coletores solares e conjunto de bomba;
- ✓ Lista de Materiais.
- ✓ ART (taxa inclusa).

Projeto Pluvial, Esgoto

- ✓ Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais;
- ✓ Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc;
- ✓ Detalhamento e dimensionamento das calhas, coletores e condutores;
- ✓ Lista de Materiais:
- ✓ ART (taxa inclusa).

Projeto Luminotécnico

- ✓ Conferência e Definição dos locais de iluminação;
- ✓ Conferência e definição dos locais de interruptores e tomadas;
- ✓ Dimensionamento utilizando método dos lumens:
- ✓ Referências Normativas, Detalhes Construtivos, Notas e Legendas;

Projeto De Instalações Elétricas

Ph.



- ✓ Distribuição em planta dos quadros de distribuição, pontos de tomadas, interruptores, iluminação e condicionadores de ar, eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc;
- ✓ Detalhamento da Entrada de Energia, Ramal de Ligação, Proteção Geral, Medidores, Aterramento;
- ✓ Dimensionar, definir o tipo e caminhamento dos condutores e condutos;
- ✓ Dimensionar, definir o tipo e a localização dos disjuntores, caixas de passagem, dispositivo de proteção e comando, etc;
- ✓ Diagramas Unifilares e Trifilares;
- ✓ Quadro de cargas e Cálculo de Demanda
- ✓ Lista de Materiais:
- ✓ Referências Normativas, Notas e Legendas;
- ✓ Infraestrutura para Sistema Fotovoltaico;
- ✓ ART (taxa inclusa)

Projeto De Comunicação

- ✓ Distribuição em planta dos pontos de lógica, telefonia e infraestrutura;
- ✓ Detalhamento da Entrada de Telefonia;
- ✓ Dimensionamento dos condutores, cabos, caixas de passagem, eletrodutos, etc;
- ✓ Lista de Materiais;
- ✓ Referências Normativas, Notas e Legendas;
- ✓ ART (taxa inclusa)

Projeto Climatização:

- ✓ Projeto Condicionamento de Ar e Exaustão;
- ✓ Sistema Frigorígeno:
- ✓ Definição dos locais de instalação dos aparelhos;
- ✓ Definição dos locais de dreno do condensado;
- ✓ Detalhamento elétrico:
- ✓ Detalhamento hidráulico:
- ✓ ART (taxa inclusa).

Projeto Executivo SPDA

- ✓ Subsistema de captação;
- ✓ Subsistema de descidas;
- ✓ Subsistema de aterramento e gaiola de Faraday;
- ✓ Pontos de medições e aferição.
- ✓ Detalhes construtivos pertinentes a execução.
- ✓ Lista detalhada de quantitativos de materiais e serviços
- ✓ Referências Normativas, Notas e Legendas;
- ✓ ART.

Ph





Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

Projeto Técnico

- ✓ Planta baixa detalhada com medidas preventivas, Cortes e fachadas;
- ✓ Prancha exclusiva de detalhes construtivos;
- ✓ Quadros, legendas e detalhes pertinentes a execução;
- ✓ Dimensionamento e detalhamento da rede de hidrantes e corpo de bombas;
- ✓ Lista de Materiais.

Documentação pertinente a Projeto Técnico:

- ✓ Anexos:
- ✓ Informativos e Memorias de cálculo;
- ✓ FAT (Formulário de Atendimento Técnico);
- ✓ ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Planilha Orçamentária

Planilha Contendo Levantamentos

- ✓ SERVIÇOS PRELIMINARES
 - Projetos, taxas (prefeitura, CREA), sondagem etc.
- ✓ SERVIÇOS INICIAIS
 - Limpeza, terraplenagem (movimento de terra), barracos, tapume,
 - locação da obra.
- ✓ INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES / ALICERCES
 - Escavação e reaterro, estacas, estacas brocas, embasamento,
 - baldrame, impermeabilização.
- ✓ ALVENARIA DE ELEVAÇÃO
 - Paredes externas, paredes internas.
- ✓ ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO
 - Fôrmas, armaduras, concreto.
- ✓ COBERTURA / TELHADO
 - Madeiramento, telhas, calhas.
- ✓ REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS
 - Paredes, tetos, cerâmicas, forros.
- ✓ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- ✓ INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS
- ✓ ESQUADRIAS
 - Metálicas, madeira, portas, janelas.
- ✓ REVESTIMENTO DOS PISOS
 - Reaterro, apiloamento, lastro, impermeabilização, contrapiso, cerâmicas, madeira, carpetes.

Ph



- ✓ REVESTIMENTO DE FORROS
- ✓ APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS
- ✓ VIDROS
- ✓ PINTURA
- ✓ SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

Planilha Resumo;

Curva ABC:

Cronograma Físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato, na proposta apresentada no certame:

- 2.1- Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;
- 2.2- Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 2.3- Resolver ou corrigir, às suas expensas e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/solicitações realizadas pela CONTRATANTE;
- 2.4- Responder por quaisquer despesas de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas seja de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 2.5- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, inclusive as condições de cadastramento, que será observado, mensalmente, para se efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO</u>

26

3.1- A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados, e prepostos ou subcontratados a garantir e manter o sigilo sobre todas as informações técnicas, documentos de qualquer espécie e seu conteúdo a que tiver conhecimento pela realização dos serviços;



3.2 - A inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e outras cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO DOS SERVIÇOS

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA- FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1- O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/ fatura, em 3 parcelas iguais, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),sendo a primeira na entrega do Ante-projeto, segunda na entrega do Projeto Arquitetônico Executivo e terceira na entrega final;
- 5.2 A nota fiscal/ fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

6.1- Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos sociais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações extrajudiciais ou judiciais de natureza trabalhista, cível, tributaria, criminal, comercial, gastos com equipamento, montagem de ambiente, transportes e alimentação e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA

- 7.1- O prazo de entrega será:
 - 25 dias para Ante-Projeto
 - 25 dias para Projeto Arquitetônico Executivo
 - 40 dias para Projetos Complementares
 - 10 dias para Planilha Orçamentária

7.2 - A CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir o presente contrato nas seguintes hipóteses:

sente contrato



- 7.2.1- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, exceto se impossibilitado pelo não cumprimento das obrigações da CONTRATANTE.
- 7.2.2- o cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;
- 7.2.3- A CONTRATADA estar impossibilitada de prestar os serviços em conformidade com as condições estipuladas neste Contrato;
- 7.2.4- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;
- 7.2.5- a decretação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil da CONTRATADA;
- 7.2.6- dissolução da sociedade CONTRATADA:
- 7.2.7- por razões de interesse público, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo;
- 7.2.8- caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
- 7.2.9 Nos casos de eventuais rescisões com base nos motivos estabelecidos nas alíneas 7.2.7 e 8.2.8 acima, sem que haja culpa ou concorrido a CONTRATADO, a CONTRATANTE deverá ressarci-lo de todos os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 7.2.10 A CONTRATADA, terá direito aos pagamentos pendentes de recebimento.
- 7.3 A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, retenção dos créditos dele decorrentes, até o limite dos prejuízos causados, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7-1

8.1- Pelo não cumprimento, total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas no RILC, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA.



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e 9.1 incluir-se-á o dia de vencimento;
- Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à 9.2 contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba - MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 22 de dezembro/de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Oberaba - CODIUB Denis Silva de Oliveira

Evaldo José Espíndula

Diretor Presidente Diretor Executivo

CONTRATANTE

PTM Consultoria Ltda Paulo Trajano Menicucci Júnior Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lúcia M. B. de Oliveira CPF.: 562.053.686-68,

CPF.: 947.294.926-68